



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0277.6/2020

“Dispõe sobre o Programa Energia é Saúde e Inclusão Social (PESIS), e adota outras providências.”

Autor: Deputado Fernando Krelling
Relator: Deputado Jerry Comper

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que dispõe sobre o Programa Energia é Saúde e Inclusão Social (PESIS) objetivando destinar recursos financeiros advindos de dividendos e juros sobre capital próprio da CELESC para a saúde e esporte.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 26 de agosto de 2020 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual mereceu Parecer pela aprovação, na reunião do dia 15 de dezembro de 2020.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Tributação, na qual fui designado Relator, nos termos do art. 130, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório do essencial.

II – VOTO

Da análise da proposição neste órgão fracionário, há que se observar o que preceitua o inciso II do art. 73, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição



da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual.

Nesse sentido, verifico que a proposição não importa em aumento de despesa pública e compatível com as peças orçamentárias vigentes, estando, portanto, apta à sua regular tramitação neste Parlamento.

O projeto em comento pretende somente vincular uma receita, oriundos dos dividendos e juros sobre o capital próprio da CELESC, que não tem destinação constitucional ou legal, para área de saúde e esporte. Portanto, não há criação nenhuma despesa ou aumento de despesa, muito menos cria atribuição à órgão do Estado.

Por outro lado o Estado de Santa Catarina vive um momento orçamentário e financeiro extraordinário com superávit de 1,86 bilhões, sendo que destinar uma parte desses valores a saúde e esporte proporcionará um grande alento para esses setores do Estado em época de pandemia. Estes números foram apresentados no site da Secretaria de Estado da Fazenda e divergem das respostas dadas em diligências, *in verbis*:

“Santa Catarina registra melhor resultado orçamentário de todos os tempos.

Santa Catarina alcançou um superavit orçamentário de R\$ 1,86 bilhão em 2020, o melhor resultado orçamentário de todos os tempos. A receita total do Estado foi de R\$ 29,95 bilhões, enquanto as despesas somaram R\$ 28,08 bilhões. Os dados da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) foram apresentados nesta terça-feira, 9, em reunião do Grupo Gestor de Governo (GGG).

“Desde o início desta gestão, o Poder Executivo vem aplicando medidas de austeridade nos gastos públicos. Especialmente no ano passado, trabalhamos para minimizar os impactos da crise e da queda na arrecadação, focando no equilíbrio entre saúde e economia. Como resultado, Santa Catarina conquistou o maior superavit já registrado”, declarou o governador Carlos Moisés durante a reunião.

O resultado orçamentário representa a diferença entre a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada. Em 2019, Santa Catarina já havia conquistado resultado positivo, com superavit de R\$ 162 milhões. No ano anterior, em 2018, o deficit orçamentário foi de R\$ 1,1 bilhão. “O resultado positivo faz com que o Estado, além de cumprir as metas e mínimos constitucionais, possa investir em áreas prioritárias. Em 2020, aplicamos mais de R\$ 1 bilhão de recursos próprios em



investimentos, crescimento de 80% em relação ao ano anterior”, explica o secretário da SEF, Paulo Eli.

Os números apresentados fazem parte do Balanço Geral de 2020, que será entregue ao Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE) no próximo mês. A prestação de contas anual do Governo do Estado é composta de relatórios, demonstrativos contábeis e informações sobre o contexto administrativo, social e econômico. Conforme previsto no artigo 59 da Constituição Estadual, o parecer prévio do tribunal é emitido em até 60 dias após a entrega. No ano passado, a prestação de contas do Governo do Estado, referente ao primeiro ano de gestão do governador Carlos Moisés da Silva, foi aprovada por unanimidade e com o menor número de ressalvas da década.”

<http://www.sef.sc.gov.br/midia/noticia/2903#:~:text=Santa%20Catarina%20alcan%C3%A7ou%20um%20superavit,R%24%2028%2C08%20bilh%C3%B5es.>, matéria de 10/02/2021)

Ante o exposto, não havendo óbice de ordem financeira e orçamentária, manifesto-me, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, pela **APROVAÇÃO** da continuidade regimental na tramitação do Projeto de Lei nº 0277.6/2020.

Sala da Comissão,

Deputado JERRY COMPER
Relator